

31 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

19 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311779186

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 16652/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público, o despacho, que determinou a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras com a seguinte trabalhadora:

Dora Maria Éfe Pereira, integrada na carreira de técnica superior, correspondendo à posição 2, Nível 15;

Este aviso produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luis António Abelho Sobreira Vitorino*.

311784459

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 16653/2018

Alteração a Loteamento Promovido pela Câmara Municipal

Discussão Pública

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira.

Faz público, que na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após, a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o período de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento, da Zona Industrial do Montalvo, da freguesia e concelho de Mira, de iniciativa municipal, durante o qual os interessados poderão consultar o processo, na Divisão de Obras Municipais, todos os dias úteis. No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar por escrito, reclamações, observações e sugestões, devidamente fundamentadas, através de requerimento endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mira, podendo ser entregue em mãos nos serviços, por correio para Município de Mira, Praça da República, 3070-304, ou por correio eletrónico para geral@cm-mira.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, divulgado no site do Município de Mira em www.cm-mira.pt, e publicitado nos jornais locais editados na área do Município.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul José Rei Soares de Almeida*.

311782993

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 16654/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Técnico Superior/Estatística

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 08 de agosto de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de

um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano de 2018, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de estatística.

2 — Ao presente procedimento serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação e o Código de Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador/a com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 01 de março de 2018, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhe desempenhar funções no serviço de Educação, nomeadamente:

- a) Conceção e desenvolvimento de novas bases de dados adaptadas a projetos específicos;
- b) Organização, análise, sistematização e atualização semanal dos processos de solicitação de auxílios económicos e da informação relativa à ação social escolar;
- c) Recolha e tratamento de dados;
- d) Acompanhamento e submissão em plataformas eletrónicas, das candidaturas efetuadas no âmbito da Componente de Apoio à Família e do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo;
- e) Elaboração de relatórios mensais no âmbito da Componente de Apoio à Família e do Programa de generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo;
- f) Acompanhamento da revisão do PDM e da Carta Educativa;
- g) Análise, tratamento de dados e elaboração de relatórios no âmbito do Programa Mor solidário.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde €1201,48.

8 — Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Licenciatura na área de Estatística.

9.1 — Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais: Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem também possuir preferencialmente carta de